

MUNICÍPIO DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.899 DE 23 DE ABRIL DE 2021

(Projeto de Lei nº 009/2021, de autoria do Vereador Fernando Henrique Cardoso)

CRIA O PROGRAMA SINAL VERMELHO NO ÂMBITO DE ARIRANHA/SP

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1° - Fica criado em âmbito municipal o programa sinal vermelho, buscando o combate à violência doméstica contra a mulher.

Art. 2° - Toda mulher que desenhar o X ou um sinal vermelho na mão e exibir em algum ESF, CRAS, PS ou estabelecimento público de saúde e assistência social, os funcionários poderão ligar imediatamente para Polícia Militar para realizar a denúncia de agressão a mulher.

Artigo 3º - O Executivo Municipal por meio do seu departamento de comunicação e diretorias municipais, poderá realizar ampla divulgação da Lei através de cartazes nos departamentos públicos, bem como nas mídias sociais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

	ROBERTO BARBOZA O MUNICIPAL
PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA	
	CRISTINA ROMANO R GERAL DE SECRETARIA E TESOURARIA